Lei nº 7.213 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.550.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo.

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL **R$ 45.000,00**

03.01.01.17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 94.000,00**

TOTAL **R$ 94.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 45 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 369.000,00**

TOTAL **R$ 369.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 303.000,00**

TOTAL **R$ 303.000,00**

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 537.350,00**

TOTAL **R$ 537.350,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 12.000,00**

TOTAL **R$ 12.000,00**

03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 140.000,00**

TOTAL **R$ 140.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 930.750,00**

TOTAL **R$ 930.750,00**

03.01.05.17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.30.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 75.000,00**

TOTAL **R$ 75.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.30.00 127 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 398.900,00**

TOTAL **R$ 398.900,00**

03.01.10.17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.39.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 600.000,00**

TOTAL **R$ 600.000,00**

03.01.10.17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 3390.30.00 136 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL **R$ 45.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 3.550.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.500.000,00**

TOTAL **R$ 1.500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 500.000,00**

TOTAL **R$ 500.000,00**

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.122.0001.2.610 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - DEM
MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
4490.61.00 119 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 550.000,00**

TOTAL **R$ 550.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 3.550.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.25 14:43:53-03'00'
Versão do Adobe Reader: 2024.001.20643

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé